



L I D O  
Em, 18/5/17  
Secretaria Legislativa

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**INDICAÇÃO Nº**  
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

**IND 10886 /2017**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE VICENTE PIRES – RA XXX.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a implementação de uma Unidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Região Administração de Vicente Pires – RA XXX.

### JUSTIFICAÇÃO

A providência ora indicada tem por finalidade levar o Ensino Médio, por meio do ensino a distância, a todos que não tenham a possibilidade de cursá-lo de forma presencial, destinado aos moradores de Vicente Pires, oportunizando a conclusão dos estudos, a um custo reduzido, bem como se qualificarem para o mercado de trabalho.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

Autor

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 10886 / 17  
Folha Nº 01 FC

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/05/2017 15:58

Anna 70255

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902  
Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                  |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)               |

Brasília, 19 de maio de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 10886/17  
Foma Nº 02 FC